

**Resolução nº 09/2022**

Resolução que fixa o valor do Abono Natalino aos empregados da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR)  
O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas nos arts. 10 e 11 do Estatuto da FEMAR, aprovado pelo Decreto nº 815, de 15 de fevereiro de 2022; e

**CONSIDERANDO:**

A Resolução nº 05/2022 do Conselho Executivo, fixa o valor do Abono Natalino aos empregados da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

**RESOLVE:**

Art. 1º A presente Resolução aprova o valor do Abono Natalino aos empregados da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 13 de dezembro de 2022

Solange Regina de Oliveira

Presidente do Conselho Curador da FEMAR

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

**Resolução nº 05/2022**

Resolução que fixa o valor do Abono Natalino aos empregados da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR)

O CONSELHO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022, e no do Regimento Interno da FEMAR e com fundamento na Lei Municipal nº 2.911 de 11 de dezembro de 2019; e

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Lei Municipal nº 2.911, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de Abono Natalino, para os servidores ativos (efetivos e comissionados) da Administração Pública direta e indireta, a ser pago por meio de moeda social do Município (Mumbuca); O disposto no art. 2º da Resolução nº 04/2022, que dispõe que o valor do Abono Natalino devido aos empregados da FEMAR será fixado por meio de proposta do Conselho Executivo, devidamente aprovada pelo Conselho Curador.

O pagamento de Abono Natalino, por meio da moeda social Mumbuca, tem, dentre os seus objetivos, o desenvolvimento socioeconômico do Município de Maricá, mediante o fomento do setor econômico municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Os empregados da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) fazem jus ao pagamento de Abono Natalino, com fundamento na Lei Municipal nº 2.911, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 3.261, de 12 de dezembro de 2022, e Resolução FEMAR nº 04/2022, no valor correspondente a uma parcela extra do auxílio alimentação vigente.

Parágrafo único. O Abono Natalino será pago em moeda social do Município (Mumbuca), como forma de estímulo à economia local, condicionado à dotação orçamentária prévia da FEMAR.

Art. 2º Aplicam-se à presente Resolução, no que couber, todas as disposições constantes na Lei Municipal nº 2.911, de 11 de dezembro de 2019 e alterações.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da aprovação pelo Conselho Curador.

Maricá, 13 de dezembro de 2022

Marcelo Rosa Fernandes

Presidente do Conselho Executivo da FEMAR

**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0020375/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - SRP

Em conformidade com os pareceres da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) com fulcro na Lei Federal nº 10520/2002 e Lei Federal nº 8666/1993 regulamentada no âmbito municipal pelos Decretos 270/2002, 135/2013 e 158/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Registro de Preços para serviço de tecnologia da informação, adjudicado à favor da empresa vencedora PROGEO SOLUTIONS LTDA. CNPJ:43.233.692/0001-20 no valor de R\$ 6.045.000,00 (seis milhões e quarenta e cinco mil reais).

Maricá, 12 de dezembro de 2022.

Romário Galvão Maia

Presidente

Matricula: 700.056

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 010/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007762/2021.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E CARLOS ALBERTO RIBEIRO FERREIRA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 010/2021, RELATIVO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, Nº 142 SALA 503, LOTE 11-A 4-A, CENTRO, MARICÁ/RJ.

VALOR: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL É DE R\$ 1.340,10 (MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 E 8.245/1991 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2388

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

ORIGEM DO RECURSO: 100

NOTA DE EMPENHO: 000270/2022

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022

Maricá, 13 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO GALVÃO MAIA

Presidente

Matricula: 700.056

PORTARIA Nº 50 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 010/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007762/2021.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 010/2021.

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDILSON SAMPAIO SURGEK, Matrícula nº 700.077, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do contrato nº 010/2021 cujo objeto é a:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 010/2021, RELATIVO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, Nº 142 SALA 503, LOTE 11-A 4-A, CENTRO, MARICÁ/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado a servidora CINTIA JARDIM DE FREITAS GOIANO, Matrícula nº 700.080, para atuar na função de Suplente do fiscal do contrato nº 010/2021, em caso de impedimentos do servidor EDILSON SAMPAIO SURGEK.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/12/2022.

Publique-se.

Maricá, 13 de dezembro de 2022.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matricula: 700.056

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 011/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007763/2021.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E NILSON VIEIRA DE SOUZA  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 011/2021, RELATIVO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, Nº 142 SALA 504, LOTE 11-A 4-A, CENTRO, MARICÁ/RJ.

VALOR: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL É DE R\$ 1.340,10 (MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 E 8.245/1991 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2388

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

ORIGEM DO RECURSO: 100

NOTA DE EMPENHO: 000271/2022

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022

Maricá, 13 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO GALVÃO MAIA

Presidente

Matricula: 700.056

PORTARIA Nº 51 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 011/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007763/2021.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 011/2021.

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDILSON SAMPAIO SURGEK, Matrícula nº 700.077, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do contrato nº 011/2021 cujo objeto é a:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 011/2021, RELATIVO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, Nº 142 SALA 504, LOTE 11-A 4-A, CENTRO, MARICÁ/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado a servidora MELISSA ABD-JANE BARROS MELLO MUSSI, Matrícula nº 700.081, para atuar na função de Suplente do fiscal do contrato nº 011/2021, em caso de impedimentos do servidor EDILSON SAMPAIO SURGEK.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/12/2022.

Publique-se.

Maricá, 13 de dezembro de 2022.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matricula: 700.056

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

EXTRATO Nº 66/2022

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 336/2022;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E VAL GRÁFICA DA VILLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 03.014.734/0001-18;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS;

VALOR: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2022.

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

ATO Nº 062/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 292/2022, datado de 18/10/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria na modalidade COMPULSÓRIA PROPORCIONAL, ao servidor IOMAR CARDOSO DA SILVA no cargo de Inspetor de Alunos, Classe c, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 05451, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, II CF/88, SEM PARIDADE, a contar de 02/12/2022, com proventos mensais fixados na proporção de 57,761% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição,